



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 69/IEF/NAR LAVRAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0055940/2021-19

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARCO ANTÔNIO RABELLO	CPF/CNPJ: 529.304.837-68
Endereço: Rua Brás Cardoso, nº 646 - 221	Bairro: Vila Nova Conceição
Município: São Paulo	UF: SP
Telefone: (32) 9 8863-3217	CEP: 04.510-030
E-mail: marcos@minerama.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CAULIM TOTAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 17.422.629/0001-22
Endereço: FAZENDA CHARCO GRANDE, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: IJACI	UF: MG
Telefone: -	CEP: 7.218-000
E-mail: marcos@minerama.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CHARCO GRANDE	Área Total (ha): 27,0000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1.036	Município/UF: IJACI - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130408-17F6F18BA2894DFA8F2AB73495453DB5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	un	504611	7655899

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		12,0343

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		12,0343

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	31,4484	M ³

Madeira Floresta Nativa

Árvores diversas

3,6587

M³**1.HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 13/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 78 unidades, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401109287062, Valor recolhido = R\$540,33, data pagamento 27/08/2021.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901109289152 – Valor recolhido = R\$489,07, data do pagamento 27/08/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 78 unidades, em uma área de 12,0343 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade “Fazenda Charco Grande”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para comercialização “in natura”, uso interno no imóvel e doação conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documento SEI nº 35042020, DAE nº 1501111238926. Valor recolhido = R\$830,77 data pagamento 10/09/2021.

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MA SP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 16/09/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35292547** e o código CRC **D93DF765**.